Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

16
fls

LEI N° 4.031

ACRESCENTA ALÍNEA "G" AO INCISO VII DO ARTIGO 3°; INCISO VI AO ARTIGO 4° E § 4° AO ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N° 3.620/2002.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica acrescido ao artigo 3° da Lei Municipal n° 3.620/2002, alínea "g" com a seguinte redação:

Art. 3° ...

...

g) pagamento do pessoal contratado para a manutenção e reparo das quadras e bens cedidos para a execução do programa.

Art. 2° Fica acrescido ao artigo 4° da Lei Municipal n° 3.620/2002, inciso VI com a seguinte redação:

Art. 4° ...

...

VI - no exercício de 2004 e seguintes, a transferência de que trata o inciso "V" deste artigo será realizada em duas parcelas de 1% (um por cento) cada, incidentes sobre o total da subvenção transferida pelo Município ao CRES, sendo que a liquidação de tais parcelas dar-se-à nos meses de fevereiro e julho, respectivamente.

Art. 3° Fica acrescido ao artigo 5° da Lei Municipal n° 3.620/2002, § 4° com a seguinte redação:

Art. 5° ...

...

§ 4º No exercício de 2004 e seguintes, a subvenção a ser transferida pelo Município ao CRES, será da ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a qual será repassada em parcelas mensais, de acordo com o fluxo de "caixa" do Município, as necessidades de manutenção das equipes esportivas e as disposições constantes do inciso VI do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 07 de janeiro de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX PELOSO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER